



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

---

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL - CEAGRO**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 4/2019**  
DECISÃO .....: **042/2019-CEAGRO**  
PROCESSO .....: **324330/2017**  
INTERESSADO .: **FRANCISCO JOSE SOSA DUQUE**

**EMENTA:** Favorável ao registro profissional de diplomado no exterior de estrangeiro portador de visto permanente.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia e Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 9 de maio de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que Trata o processo de registro de Francisco Jose Sosa Duque, diplomado pela Universidade “Centroccidental Lisandro Alvarado”, Barquisimeto, Venezuela, cujo diploma foi apostilado pela Universidade de São Paulo, que concedeu ao interessado o equivalente ao diploma de Engenheiro Agrônomo. Considerando o disposto na Resolução do Confea 1007/2002; Considerando o disposto na Decisão Normativa do Confea 12/1983; Considerando que as habilitações profissionais são conferidas pelo currículo escolar, sendo necessária sua análise quanto aos conteúdos das disciplinas e respectivas cargas horárias, objetivando verificar a concessão do desempenho das atividades descritas no art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, aplicadas às competências do Engenheiro Agrônomo, constantes do art. 5º desta Resolução; Considerando que a ausência do original do conteúdo programático das disciplinas cursadas pelo interessado não inviabilizou análise de equivalência curricular, uma vez que esta foi efetuada a partir de sua tradução juramentada; Considerando que a Universidade de São Paulo revalidou o diploma do interessado como Engenheiro Agrônomo, em consonância com o diploma expedido pela Universidade “Centroccidental Lisandro Alvarado”, correspondente à carreira de Engenheiro Agrônomo. DECIDIU: por unanimidade, favorável ao registro definitivo do Sr. Francisco Jose Sosa Duque com o título profissional de Engenheiro Agrônomo e com as atribuições legalmente constituídas pela legislação vigente. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, Eng. Agr. ANTONIO CARLOS ALBERIO, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE, Eng. Ftal. MARLON COSTA DE MENEZES, Eng. Ftal. TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 2019.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Engenharia Florestal